INTERESSADO: Centro Educacional Freitas Mota		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Freitas Mota, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 5313867/2014	**PARECER Nº** 0677/2014	**APROVADO EM:** 1º.12.2014

I – RELATÓRIO

Neirimar Nunes de Freitas, diretora pedagógica do Centro Educacional Freitas Mota, nesta capital, por meio do processo nº 5313867/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, tem sede na Rua Abelardo Ferreira, 441, Bairro Jardim Iracema, CEP: 60.345-040, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 02.411.236/0001-46, com INEP 23225769.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Neirimar Nunes de Freitas, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 631, e a secretária escolar, Francisca Antônia Gonçalves Vieira, Registro nº 3641. O corpo docente é composto de sete professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.618 livros para um total de 108 alunos matriculados, revelando uma boa proporção de 14,98 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, a engenheira civil Cláudia Regina Ferreira Freire, CREA 10652/D, e Dra. Eliana Maria de Abreu Callado, Matrícula 001.701-1-0.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0677/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0822/2014, de autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento do Centro Educacional Freitas Mota, nesta capital, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1° de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício